



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 20/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1058 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 548.987,02 (quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais dois centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de maio de 2018.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 20

Data: 02/05/2018

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0009/1801.1012200892.176-3390.36.00-00	50.000,00				
0010/1801.1012200892.176-3390.39.00-00	60.000,00				
0013/1801.1012200892.176-3390.91.00-00	92.600,00				
0014/1801.1012200892.176-3390.92.00-00	8.000,00				
0016/1801.1012200892.176-4490.51.00-00	10.000,00				
0028/1801.1030100831.114-3390.39.00-75	30.000,00				
0036/1801.1030100832.158-3390.30.00-00	1.575,00				
0044/1801.1030100832.160-3191.13.02-00	9.100,00				
0091/1801.1030200852.181-3350.43.00-00	231.000,00				
0129/1801.1030500842.163-3390.14.00-78	15.000,00				
0132/1801.1030500842.163-3390.32.00-00	1.050,00				
0134/1801.1030500842.163-3390.36.00-78	16.086,00				
0136/1801.1030500842.163-3390.39.00-78	24.576,02				
0033/1801.1030100832.157-3390.30.00-75		14.000,00			
0034/1801.1030100832.157-3390.32.00-75		83.487,02			
0060/1801.1030100832.162-3390.39.00-75		30.000,00			
0090/1801.1030200852.181-3350.41.00-77		73.500,00			
0096/1801.1030200852.181-3390.32.00-00		15.000,00			
0097/1801.1030200852.181-3390.32.00-77		100.000,00			
0155/1801.1030200852.166-3390.91.00-03		231.000,00			
0156/1801.1030100832.157-3390.32.00-00		2.000,00			
Totais:	548.987,02	548.987,02	0,00	0,00	0,00